

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA  
PERNAMBUCO  
PORTARIA AGRESTIPREV N° 023/2025**

**Aposentadoria Voluntária - Art. 11 da Lei Complementar  
n°1.519/2022 [Pontuação - Média]**

Portaria AGRESTIPREV nº 023/2025

Agrestina / PE, em 10 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 11 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pontuação - Média], em favor do(a) servidor(a) JOSEFA JOSELMA DE OLIVEIRA MONTEIRO.

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 11 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pontuação - Média] ao(a) servidor(a) JOSEFA JOSELMA DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador(a) do RG nº 5\*\*\*\*7, SDS/PE, CPF nº 51\*.\*\*\*.\*\*\*-53, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Nível I, registradas sob a Matrícula Funcional nº 1232-7, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 11, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, § 4º e 5º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º e 10º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco, registrado sob o número 008/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**  
Diretor Presidente  
AGRESTIPREV

**Publicado por:**  
Valdemir Moreira da Silva  
**Código Identificador:**DC8B1C1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/11/2025. Edição 3969  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>